



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

**DECRETO 335/2017**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*contidas em lei;*

*Considerando pedido do contribuinte e disposições*

*nº 1864/2016;*

*Considerando os autos do processo administrativo*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio-ES, sob o nº 1.9774, livro 2-AU, fl. 153, medindo 1.240,60 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), quadra E, lote 07, localizado a Av. Firmino Teixeira Griffo, Brejetuba-ES, em nome de MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, que passará a ter as seguintes áreas:

- Lote 07- área de 270,31 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros e trinta e um centímetros quadrados);
- Lote 07A - área de 239,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e nove metros quadrados);
- Lote 07B - área de 337,44 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados);
- Lote 07C - área de 300,76 m<sup>2</sup> (trezentos metros e setenta e seis centímetros quadrados);



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

- Via de acesso – área de 93,09 m<sup>2</sup> (noventa e três metros e nove centímetros quadrados).

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba, 02 de outubro de 2017.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
PREFEITO DE BREJETUBA-ES

